

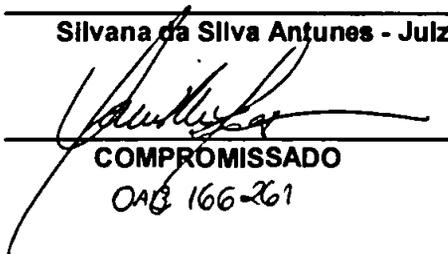
1287

Processo Nº: 0005295-49.2001.8.19.0011 (2001.011.005627-0) Distribuído em: 22/10/2001
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Autor: JORGE WILLIAM DE OLIVEIRA MAGALHÃES Réu: BRASUEC EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPACOES LTDA e outros
nº de

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL .

Aos 04 de dezembro de 2018 nesta cidade de Cabo Frio, na sala das Audiências deste Juízo, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor **Silvana da Silva Antunes**, Juiz de Direito desta vara, comigo Escrivão(ã) que este subscreve, compareceu o(a) Sr.(a) **JAMILE MEDEIROS DE SOUZA** - OAB/RJ: 166.261, representante de "Carlos Magno, Nery & Medeiros, Sociedade de Advogados" a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de ADMINISTRADOR JUDICIAL nos presentes autos, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, (01/01/2018) Fatima Maria Ferreira Pinto - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19242, subscrevo.

Silvana da Silva Antunes - Juiz Titular



COMPROMISSADO
OAB 166-261

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4HIE.H6PU.Q9IR.FG62**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos